



3026/03

LEI N.º 3.663, de
30 de Junho de 2003

Altera a redação do § 5º do Art. 6º da
Lei Municipal nº 3.348, de 08 de junho
de 1999.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - O Art. 6º da Lei Municipal nº 3.348, de 08 de junho de 1999, em
seu § 5º, passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 6º - ...

§ 5º - As operadoras ficam obrigadas, cada qual em sua área de concessão e
às suas exclusivas expensas, a disponibilizar pelo menos 01 (um) veículo do tipo Van para o
transporte de deficientes físicos, adaptado especialmente para tal finalidade, ficando a cargo do
Executivo Municipal a regulamentação desta matéria.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de junho de
2003.


DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO


DR. MARIANO GARCIA RODRIGUEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXV.